



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE**  
**CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E**  
**MATEMÁTICA**  
**CAMPUS BREJO SANTO – CE**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO – 14-03-2024**

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE**  
2 **LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA DO**  
3 **INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES.** Ao décimo quarto dia do mês de março do ano  
4 de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, de maneira remota, a Segunda Reunião Ordinária do Colegiado  
5 do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, com a presença dos  
6 seguintes Membros: **a) Coordenação: Paulo Gonçalo Farias Gonçalves** – Coordenador, **Willian**  
7 **Fernando Domingues Vilela** – Vice-coordenador; **b) Docentes: Vivian Oliveira Amorim** –  
8 Representante da Área da Biologia; **Ricardo Oliveira Gonçalves** – Representante da Área da Física;  
9 **Saulo Quintana Gomes** - Representante da Área da Química; **c) Francisco de Assis Fernandes do**  
10 **Nascimento** – Representante técnico-administrativo. Havendo *quórum* regulamentar, o professor Paulo  
11 deu início à sessão. **Ordem do dia: 1. Expediente: Inclusão, exclusão e inversão de pauta:** houve a  
12 junção das pautas três, quatro, cinco e seis, seguindo de inclusão, no novo texto da referida pauta, de  
13 apreciação de equivalência entre as disciplinas “IFE0077-Origem da Vida e Evolução com IFE-0375-  
14 Biologia Evolutiva”. Dessa forma, as pautas sete e oito passaram as posições quatro e cinco  
15 respectivamente. **2. Adequação do nome da disciplina: "Legislação e Docência na Educação**  
16 **Básica"**. O Professor Paulo informou que esta disciplina anteriormente estava adaptada ao ensino das  
17 ciências naturais e com a recente reestruturação dos componentes dos Cursos do IFE em unidades  
18 curriculares, este componente passou a integrar o rol da Unidade Curricular Pedagogia, a qual solicitou,  
19 através da sua coordenadora, a sua substituição pela disciplina “IFE0039-Estrutura, Política e Gestão  
20 Educacional”. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **3. Equivalências no PPC antigo da**  
21 **LICNM: IFE0024-Didática Geral com o IFE0327-Didática geral (Curso de Pedagogia); IFE0016-**  
22 **Física I com IFE0374-Fundamentos de Física I; IFE0019-Biologia Celular com IFE0373-Biologia**  
23 **Celular; IFE0077-Origem da Vida e Evolução com IFE0375-Biologia Evolutiva.** Com o intuito de  
24 proporcionar aos discentes do Curso de LICNM(matriz 2015.2) cursar disciplinas que compõem as  
25 matrizes curriculares dos demais cursos do IFE, mas que apresentam conteúdos programáticos  
26 equivalentes, foi realizada uma análise sobre os componentes supracitados e observado uma inequívoca  
27 equivalência entre as disciplinas. Dessa forma foi proposto realizar equivalência das disciplinas: i)  
28 IFE0024-Didática Geral com o IFE0327-Didática geral, ii) IFE0016-Física I com IFE0374-  
29 Fundamentos de Física I, iii) IFE0019-Biologia Celular com IFE0373-Biologia Celular, iv) IFE0077-  
30 Origem da Vida e Evolução com IFE0375-Biologia Evolutiva. Posto em votação, foi aprovado por  
31 unanimidade. **4. Apreciação de solicitação de restabelecimento de vínculo.** Foi apresentada a  
32 solicitação de retorno do discente não-vinculado HERICLES LUNA DA SILVA; composta por:  
33 requerimento, plano de estudo e histórico acadêmico, que não pode ser atendida pela coordenação do  
34 curso, pois o referido requerente não atendia todos critérios estabelecido no Regulamento dos Cursos de  
35 Graduação-RCG. Iniciou-se um breve debate sobre qual estrutura curricular seria mais adequada para  
36 vincular o discente em seu retorno. Dessa forma foi proposto, o restabelecimento do aluno na matriz  
37 curricular “2015.2”. Proposta aprovada por unanimidade. Em apenso, foi decidido encaminhar, ao  
38 Conselho do IFE, pauta para abordar os desdobramentos de futuros restabelecimentos na matriz antiga



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA**  
**INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE**  
**CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E**  
**MATEMÁTICA**  
**CAMPUS BREJO SANTO – CE**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO – 14-03-2024**

39 do Curso de LICNM. **5. Apreciação de solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de**  
40 **curso.** Em virtude da discente ROSIMAR CANEJO SAMPAIO ALVES ter excedido o prazo de  
41 máximo de conclusão de curso e ter-se utilizado do prazo de prorrogação regular estabelecido no RCG,  
42 coube ao colegiado do curso, como instância subsequente, deliberar sobre novo pedido de prorrogação  
43 da mencionada aluna. Dessa forma, foi apresentado, aos membros do colegiado, o pedido de  
44 prorrogação de prazo da requerente; composto por: requerimento, plano de estudo e histórico  
45 acadêmico. Após breve análise, o pedido de prorrogação, por mais um semestre, ou seja, até “2024.1”,  
46 foi aprovado por unanimidade. **Informes.** O Professor Paulo informou que a Direção do IFE solicitou  
47 um levantamento de admissão para o curso, como resposta foi enviado o estudo que já havia sido  
48 realizado e encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação. Para constar eu, Francisco de Assis Fernandes  
49 do Nascimento, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e  
50 pelos demais presentes.

---

Paulo Gonçalo Farias Gonçalves

---

Ricardo Oliveira Gonçalves

---

Willian Fernando Domingues Vilela

---

Saulo Quintana Gomes

---

Vivian Oliveira Amorim

---

Francisco de Assis Fernandes do Nascimento